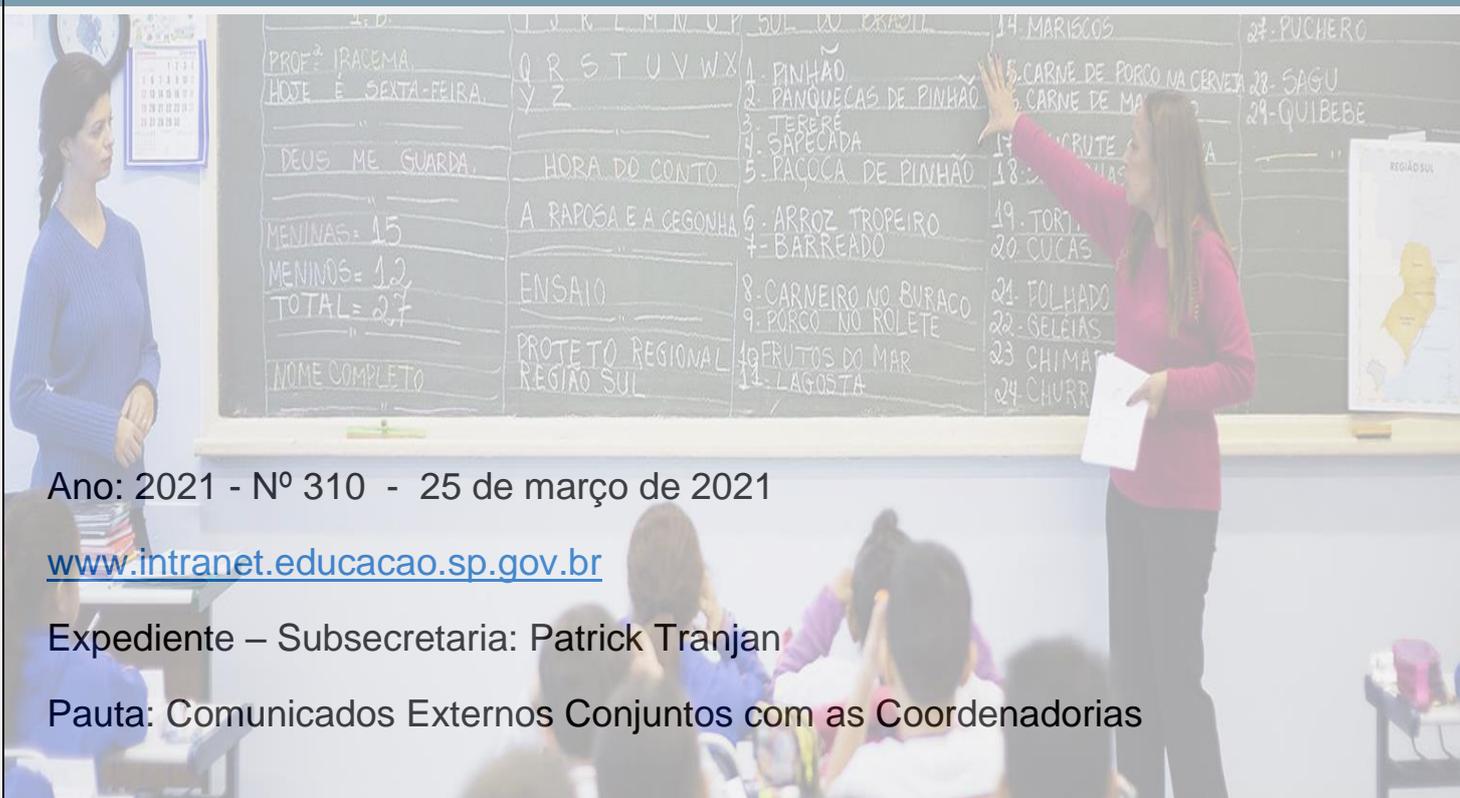




## BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA



Ano: 2021 - Nº 310 - 25 de março de 2021

[www.intranet.educacao.sp.gov.br](http://www.intranet.educacao.sp.gov.br)

Expediente – Subsecretaria: Patrick Tranjan

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

# 1 - SUBSECRETARIA

## 1 . Orientações sobre as atividades escolares a partir do encerramento do recesso escolar em 26 de março de 2021

### Interessados: Dirigentes de Ensino

O avanço do novo coronavírus (COVID-19) no Estado de São Paulo desencadeou a ampliação das restrições sobre a circulação das pessoas, para reduzir os novos casos de contágio, conforme recomendado pelo Centro de Contingência do Coronavírus e estabelecido pelo Decreto nº 65.563/2021. Neste momento, a recomendação é que todas as atividades nas escolas sejam reduzidas ao mínimo necessário de acordo com o atendimento a ser realizado. Esta é uma medida necessária neste período, para que possamos reduzir as contaminações enquanto a vacinação acontece.

### Semana de 26-30 março e antecipação da Semana de Estudos Intensivos (SEI)

A Semana de Estudos Intensivos – SEI que estava prevista para ocorrer entre os dias 26-30 de março de 2021 será antecipada para a semana de 29 de março a 1 de abril. O Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) transmitirá aulas inéditas para apoiar a SEI e os profissionais das unidades escolares deverão cumprir a sua jornada de trabalho em teletrabalho, conforme indicado no art. 11, § 3 da resolução 11/2021

Sua frequência, quando em teletrabalho, será acompanhada pelos acessos ao CMSP bem como por relatório de atividades, seguindo o disposto no art. 11, § 4 da resolução 32/2021.

As aulas serão todas de revisão de habilidades já trabalhadas. Não haverá novas atividades para serem preenchidas pelos alunos. Os professores devem apoiar os estudantes das suas turmas para que realizem neste período as atividades que estejam eventualmente atrasadas, além de garantir o aprendizado e reforço das habilidades essenciais. Conforme indicado na Resolução 11/2021, elas serão consideradas para sua frequência escolar.

Durante esta semana, as unidades escolares estarão abertas para receber entregas, distribuir materiais didáticos e chips de internet e servir alimentação aos estudantes que necessitarem. Serviços de limpeza e manutenção/obras também devem seguir ocorrendo na escola.

As unidades escolares devem estar abertas aos estudantes e aos seus familiares entre 10:00 e 16:00 – estudantes do período noturno deverão agendar os seus atendimentos para este intervalo. Os profissionais da escola devem se organizar em sistema de revezamento para a organização da escola para recebimento da merenda, eventuais entregas da rede de suprimentos e outros materiais que venham a ocorrer para além do período das 10hs às 16hs (o período entre 7hs e 18hs pode ser necessário para estes fins), dispondo de um profissional habilitado para tal função.

A unidade escolar deverá registrar diariamente na Secretaria de Educação Digital – SED quais estudantes estiveram na unidade escolar e por conta de quais serviços eles a frequentaram.

Vale ressaltar que, conforme Decreto Estadual nº 65.384/2020 e Resolução SEDUC nº 11/2021, todas as unidades de ensino básico devem registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no [Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED](#).

O trio gestor e GOE devem se revezar na atuação presencial e em teletrabalho para garantir a execução das atividades mínimas. Caso necessário, outros profissionais poderão ser convocados pelo diretor.

As Diretorias de Ensino também deverão adotar sistema de revezamento de servidores, de modo a não comprometer as atividades administrativas, conforme definição do Dirigente de Ensino de cada unidade. Recomenda-se que todos os servidores que tenham condições de realizar suas atividades de maneira remota, o façam.

Recomenda-se que a alimentação escolar seja ofertada em no máximo dois turnos, respeitando o agendamento prévio e considerando os horários de restrição estabelecidos pelo plano emergencial.

Recomenda-se que no primeiro dia, a escola faça uma estimativa conservadora, de modo a evitar o desperdício, e ajuste essa estimativa ao longo da semana, adaptando-se à demanda dos estudantes.

Os chips e o material didático precisam estar à disposição dos estudantes para retirada durante o período de atendimento das 10 às 16hs. A escola deverá estar preparada para atender aos estudantes que necessitem da utilização de computadores para fins pedagógicos. Neste caso, os PROATECs deverão ser convocados para prestar o apoio necessário aos estudantes, em formato de revezamento. Reforçamos que o PROATEC poderá apoiar o trio gestor em outras atividades ao longo deste período se necessário.

### **Municípios com antecipação de feriados**

Os profissionais dos municípios em que feriados foram antecipados não deverão realizar as suas atividades de trabalho, neste caso os servidores estaduais deverão seguir os feriados adiantados pelos municípios. Os estudantes destas localidades poderão acompanhar as aulas transmitidas no CMSP, caso desejem. Os conteúdos ficarão disponíveis no [repositório](#) também para serem acessados posteriormente.

No caso das unidades escolares nestes municípios, os dias letivos ocupados com feriados deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias, nesta ordem.

No caso de municípios que não adiantaram feriados as atividades permanecem conforme já disposto neste Comunicado.

A efetivação da mudança no calendário no sistema acontecerá nas próximas semanas, uma vez que podem haver novos ajustes em face da evolução da pandemia.

Quanto às escolas particulares, estas podem alterar seus calendários escolares em face da mudança de data dos feriados. Também podem manter suas aulas, desde que sejam remotas, nos dias que se tornaram feriados uma vez que não há óbice do ponto de vista da legislação educacional.

No caso das Diretorias de Ensino, deverá ser organizado sistema de revezamento de modo que o atendimento não seja suspenso, garantindo o mínimo possível de servidores. Quem fizer plantão nestes dias deverá ter compensação em outras datas.

Importante lembrar que dia 02/04 é feriado nacional.

- **ATPC**

Na semana de 29 de março a 1º de abril de 2021, a EFAPE desenvolverá as pautas de ATPC inéditas.

Dessa forma, para anos finais e ensino médio seguiremos a programação da semana A com pautas sobre CONVIVA: escola mais segura e competências socioemocionais com foco em cada área de conhecimento. Para Anos iniciais, será semana B do primeiro agrupamento e teremos duas pautas de EMAI – EFAPE e Recuperação e Aprofundamento de Matemática.

Os profissionais da educação nos municípios que decretaram feriado poderão assistir às transmissões realizadas pela EFAPE (a serem disponibilizadas no youtube do CMSP e no seu repositório) durante a ATPC da escola ou em momento oportuno nas próximas semanas quando retornarem as atividades.

### **Merenda em casa**

O Decreto 65.588/2021 altera o Artigo 2º do Decreto 64.891/2020 e abre novamente a possibilidade de transferência de recursos financeiros diretamente às famílias em situação de pobreza ou extrema-pobreza, o que não implicará na paralisação dos serviços de alimentação escolar nas unidades escolares. Nas próximas semanas enviaremos informações sobre o auxílio financeiro.

### **Novas definições**

A Secretaria de Educação reforça o compromisso de atualizações constantes das orientações em função do alinhamento contínuo com o Centro de Contingência.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED/CGRH/CISE/CITEM